



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Rui Barbosa, 26 -
Centro

Telefone



77 3455-1412

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h e
14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



CACULÉ • BAHIA

ACESSE: WWW.CACULE.BA.GOV.BR

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

RESUMO

LICITAÇÕES

CRENCIAMENTO

- AVISO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2023 - 1ª PARCIAL

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- AVISO DO RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003-2023

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DO CONTRATO Nº 188-2023 SRP - CONTRATADO: SMV COMERCIAL FARMACEUTICA LTDA



**AVISO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 002/2023
1ª PARCIAL**

O Prefeito Municipal de Caculé – Bahia, em acordo com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve pela a adjudicação e homologação, do resultado do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 para fins de CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas ou físicas para execução dos serviços do transporte escolar do Município de Caculé, com base nos valores referenciais fixados, por item/linha, conforme anexos deste Edital. Sendo declarados como CREDENCIADOS: JESUS FERNANDES BRITO, no Item 01, referente a Linha (Tapera - Linha 1); 45.254.617 DEUSIMAR PEREIRA FARIAS, no Item 02, referente a Linha (Tapera - Linha 2); 19.806.282 SERGIO CARLOS AFONSO DE SOUZA, no Item 03, referente a Linha (Tamboril - Linha 1); OSVALDO CORREIA DE SOUZA 29212456553, no Item 04, referente a Linha (Tamboril - Linha 2); 45.397.631 LIDEMARIO MOREIRA DOS SANTOS, no Item 05, referente a Linha (Tamboril - Linha 3); 45.393.093 SILVANDO LEAL DA SILVA, no Item 06, referente a Linha (Tamboril - linha 4); 35.397.56 DORIVAN AFONSO NORTE, no Item 07, referente a Linha (Tamboril - Linha 5); 45.236.936 TIAGO SANTOS COSTA, no Item 08, referente a Linha (Tamboril - Linha 6); 45.312.226 MILTON COSTA SEPULVIDA, no Item 09, referente a Linha (capivara-linha 1); 45.292.222 MARCELO AGUIAR DO NASCIMENTO, no Item 10, referente a Linha (capivara-linha 2); 49.212.294 LAU JUNIOR DE ABREU COSTA, no Item 11, referente a Linha (Varzea Grande -Linha 1); 45.499.642 JOSÉ MARIA LEITE PEREIRA, no Item 12, referente a Linha (Varzea Grande -Linha 2); CLEBER LEITE SANTOS, no Item 13, referente a Linha (Varzea Grande - Linha 3); ALYSSON ARAUJO SILVA, no Item 14, referente a Linha (Água Branca- Linha 1); 45.314.032 MAURIVALDO DE ALMEIDA DIAS, no Item 15, referente a Linha (Água Branca- Linha 2); 45.290.267 JOÃO TADEU RIBEIRO DA SILVA, no Item 16, referente a Linha (Água Branca- Linha 3); 35.617.072 BRENO SILVA PORTO, no Item 17, referente a Linha (Água Branca - Linha 4); 45.275.695 PAULO FLORENTINO DE LIMA, no Item 18, referente a Linha (Água Branca - Linha 5); 45.289.315 APARECIDO LIMA DE OLIVEIRA, no Item 19, referente a Linha (São Domingos Linha 1); 45.415.261 ALEXANDRRE GUIMARÃES BRITO, no Item 20, referente a Linha (São Domingos Linha 2); VALMIR DE BRITO TEIXEIRA 31263305504 , no Item 21, referente a Linha (São Domingos - Linha 3); 45.414.823 DAMIÃO BATISTA TEIXEIRA, no Item 22, referente a Linha (São Domingos Linha 4); CLERISTON BOMFIM DOS SANTOS, no Item 23, referente a Linha (Caculé - Linha 1); 45315.172 LIDIA CRUZ CARVALHO DE BRITO, no Item 24, referente a Linha (Caculé - linha 2); MANOEL SOARES PEREIRA 165.466.285-20, no item 25, referente a Linha (Caculé - Linha 3); ELISBETE ALVES RIBEIRO 02715454538, no Item 26, referente a Linha (Caculé - Linha 4); 46.024.181 LORENA LIMA CARINHANHA, no Item 27, referente a Linha (Caculé - Linha 5); 45.517.652 NATAN CHARLES ALMEIDA COSTA, no Item 28, referente a Linha (Caculé - Linha 6); 35.932.628 MARCOS JOSÉ MARQUES DA SILVA, no Item 29, referente a Linha (Caculé - Linha 7); 45.633.626 MARLI DAS GRAÇAS MENDES, no Item 30, referente a Linha (Caculé - Linha 8); 45.359.944 DAIANE SOARES MALTA, no Item 31, referente a Linha (Caculé Linha 9); 45.313.386 VALFREDO JOSÉ DOS SANTOS, no Item 32, referente a Linha (Linha 1 (Prof)); 45.316.755 ELIAS NATAN LADEIA DE SOUZA, no Item 33, referente a Linha (Linha 2 (Prof)); 45.295.196 JEFERSON SOUZA SEPULVIDA, no Item 34, referente a Linha (Linha 3 (Prof)); 45.296.440 LIDIOMAR FARIAS LOPES, no Item 36, referente a Linha (Linha 5 (Prof)); 19.417.890 JEFERSON DE AGUIAR SANTOS, no Item 37, referente a Linha (Linha 6 (Prof)); 45.313.386 VALFREDO JOSÉ DOS SANTOS, no Item 38, referente a Linha (Caculé Linha 10); JOSÉ RICARDO SOUZA RODRIGUES 61229482504, no Item 35, referente a Linha (Linha 4 (Prof)); DESERTO, no Item 39, referente a Linha (Tapera - Linha 3). O Edital permanecerá aberto até 29/12/2023, para cadastros reservas, para complementação de itens/linhas desertos e/ou fracassados e/ou novas linhas. O valor global previsto de desembolso é de R\$ 1.648.923,26 (um milhão e seiscentos e quarenta e oito mil e novecentos e vinte e três reais e vinte e seis centavos). Ciente do cumprimento das leis e normas gerais, o Prefeito Municipal ADJUDICA o objeto aos credenciados e HOMOLOGA o procedimento até a presente data. Segue o processo para demais diligências. Caculé, 01 de março de 2023. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.



**AVISO DA RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PARA FINS DE CREDENCIAMENTO**

A Prefeitura Municipal de Caculé, Bahia, no uso da competência que lhe outorga o caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, lança o Ato Formal da Inexigibilidade de Licitação por Credenciamento, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO VIA CREDENCIAMENTO, para contratação direta de pessoas jurídicas ou físicas para execução dos serviços do transporte escolar do Município de Caculé, com base nos valores referenciais fixados, por item/linha, conforme anexos do Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 para fins de CREDENCIAMENTO. Valor global estimado para desembolso é de: R\$ 1.648.923,26 (um milhão e seiscientos e quarenta e oito mil e novecentos e vinte e três reais e vinte e seis centavos), devendo ser celebrado o contrato com os licitantes credenciados. Publique-se no local de costume. Celebre-se os respectivos contratos, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da Lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Caculé-BA, 01 de março de 2023. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.



**AVISO DO RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023**

A Prefeitura Municipal de Caculé, Estado da Bahia, em acordo com Lei 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 1.650/2021 e 1.652/2021, por meio da Pregoeira Municipal, torna público o RESULTADO e ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 003/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e reparo de equipamentos odontológicos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste município, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos, realizada no dia 01 de março de 2023, na sede desta Prefeitura Municipal, localizada na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé-BA, tendo como licitante vencedor: ODONTO E MEDIC DE MONTES CLAROS LIMITADA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 09.132.375/0001-80; no lote único, com um valor global de R\$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais), A pregoeira adjudica o objeto desta licitação a referida empresa. Caculé, 07 de março 2023. Gleide Jeane Pereira Gomes – Pregoeira Municipal.



**AVISO DA HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023**

A Prefeitura Municipal de Caculé, Estado da Bahia, em acordo com a Lei 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 1.650/2021 e 1.651/2021, por meio do Prefeito Municipal, torna pública a HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 003/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e reparo de equipamentos odontológicos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste município, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos, realizada no dia 01 de março de 2023, na sede desta Prefeitura Municipal, localizada na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé-BA, tendo como licitante vencedor: ODONTO E MEDIC DE MONTES CLAROS LIMITADA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 09.132.375/0001-80; no lote único, com um valor global de R\$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais), Ciente de que foram cumpridos todos os trâmites das leis que regem esse processo, o Prefeito Municipal de Caculé homologa esse procedimento licitatório. Caculé, 07 de março de 2023. Pedro Dias da Silva – Prefeito Municipal.





EXTRATO DE CONTRATO - SRP
CONTRATO Nº 188/2023

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00, com coparticipação do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACULÉ, CNPJ nº 12.419.478/0001-30, CONTRATADO: SMV COMERCIAL FARMACEUTICA LTDA CNPJ nº 19.841.791/0001-00. OBJETO: Aquisição de medicamentos destinados a Farmácia Básica, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste município, nos Lotes 02 e 03, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Pregão Eletrônico nº 020/2022 - SRP e Ata de Registro de Preços nº 042/2022. VALOR TOTAL: R\$ 101.740,00 (cento e um mil, setecentos e quarenta reais), ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2023. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/33C8-8343-0872-61DF-BAC2> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 33C8-8343-0872-61DF-BAC2



Hash do Documento

30ef800e434ea7e589850e2f3326ad6de178125932fc89ef21023db2806828f2

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/03/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 07/03/2023 17:53 UTC-03:00